

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

**Acrescenta parágrafo único
ao art. 75 do Regimento
Interno da Câmara dos
Deputados.**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 75 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 75.

Parágrafo único. Durante o processo de discussão e votação de matéria prevista na Ordem do Dia, não poderá ocorrer a entrega de discurso para ser publicado, dispensando-se a leitura, conforme prevê o *caput* do presente artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de Resolução objetiva estabelecer uma medida que permita que as sessões da Ordem do Dia não sofram descontinuidade no processo de discussão pela apresentação de discurso para ser publicado, dispensando-se a leitura.

Isto permitirá que a sessão tenha maior fluidez e a apresentação dos discursos ocorra antes do início ou após o término de uma sessão de natureza deliberativa.

Com estas considerações, confio no encaminhamento favorável do projeto de Resolução, alterando o Regimento Interno da Casa, para sua aprovação pelo soberano Plenário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2.003

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB – PR)